

Lei nº 937

De 4 de Junho de 1965.

"Autoriza abertura de crédito es-
pecial para atender pagamen-
to dos funcionários da Q.ª-
mura".

O Prefeito Municipal de Itapetuba, Sta.

do da Bahia:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de
putação em pareceres e requirir lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir o crédito especial de L\$ 1.233.200, (Hum mil
duzentos e trinta e três mil e duzentos porci-
nhos), nas finanças da Prefeitura Municipal à ordem
da Câmara, destinadas a ocorrer ao pagamento das
despesas com os vencimentos dos funcionários da
Secretaria da Câmara no corrente ano.

Art. 2º - O crédito especial que trata o an-
tigo anterior será coberto com os recursos Previs-
tos nos artigos 186, letras A e B, nº 140, de 22.12.47
e 43, Parágrafo 1º, números 1 e II da Lei nº 4.320
de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itape-
tinga, 4 de Junho de 1965.

José M. Silva
Prefeito

Guilherme Silva
Secretário

Digitizado por CamScanner